Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1771/13
PLL Nº 181/13

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº201 /13 – CCJ

Denomina Rua Teiú o logradouro público cadastrado conhecido como Estrada Oito – Loteamento Parque São Paulo.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Dr. Thiago Duarte.

A Procuradoria desta Casa, em seu Parecer Prévio, fl. 7, com base na Lei Complementar nº 320/94, que normatiza o procedimento para denominação de logradouros e equipamentos públicos, estabelecendo que possam receber denominação de pessoas, datas, fatos históricos e geográficos ou outros reconhecidos pela comunidade, e defere iniciativa legislativa aos titulares de mandato eletivo municipal no que tange à matéria, conclui pela inexistência de óbice legal quanto à tramitação da matéria objeto da Proposição.

Diante do acima esposado, e considerando o que define a Lei Complementar nº 434, de 1999, art. 42, que são equipamentos urbanos públicos ou privados aqueles de administração e de serviço público (segurança pública, infraestrutura urbana, cemitérios, administrativos de uso comum e especial), os comunitários e de serviço ao público (de lazer e cultura e de saúde pública), e os de circulação urbana e rede viária, esta Comissão manifesta-se pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 19 de setembro de 2013.

Vereador Alberto Kopittke,
Relator.

PARECER Nº 201 /13 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 6-10-13

Vereador Reginaldo Pujol – Presidente
c/ Restrições.

Vereador Elizandro Sabino

Vereador Márcio Bins Ely – Vice-Presidente

Vereador Nereu D'Avila

Vereador Bernardino Vendruscolo

Vereador Waldir Canal
c/ Restrições

/JS/LAB